

HENRIQUE ROCHA PEREIRA DAS NEVES, ID nº 5024280-6, como membro dos servidores públicos efetivos do PROCON/RJ.

**Parágrafo Único** - A presidência da comissão será exercida pelo servidor Henrique Rocha Pereira das Neves.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria PROCON/RJ nº 111, de 19 de julho de 2019.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2024

**CÁSSIO DA CONCEIÇÃO COELHO**  
Diretor-Presidente

Id: 2552755

## Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 5061 DE 12 DE MARÇO DE 2024

**ALTERA DISPOSITIVO DO REGULAMENTO E DO EDITAL DO 15º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, no bojo do Processo nº SEI-140001/050204/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o artigo 4º do Regulamento do 15º Exame de Seleção de Candidatos ao Programa de Residência Jurídica, aprovado pela Resolução PGE nº 5.010, de 30 de novembro de 2023, para que passe a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - A Banca Examinadora, presidida pelo Procurador-Chefe do Centro de Estudos Jurídicos, será integrada por 24 (vinte e quatro) examinadores com especialização em DIREITO CONSTITUCIONAL, DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO PROCESSUAL CIVIL e DIREITO TRIBUTÁRIO, sendo 6 (seis) por disciplina."

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2024

**RENAN MIGUEL SAAD**  
Procurador-Geral do Estado

Id: 2552877

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 5063 DE 14 DE MARÇO DE 2024

**DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO DENOMINADAS CONCORRÊNCIA E PREGÃO, NAS FORMAS ELETRÔNICA E PRESENCIAL, E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA ATUAÇÃO NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo Administrativo nº SEI-140001/013646/2024, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no art. 33, inciso I, do Decreto Estadual nº 48.650 de 23 de agosto de 2023, no artigo 8º, §2º, do Decreto Estadual nº 48.820 de 27 de novembro de 2023, e no art. 60 do Decreto Estadual nº 48.816 de 24 de novembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de que tratam o artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o artigo 30, incisos II e III, do Decreto nº 48.650, de 23 de agosto de 2023 e o artigo 8º, § 2º do Decreto Estadual nº 48.820, de 27 de novembro de 2023, para atuação nos procedimentos licitatórios no âmbito desta Procuradoria Geral do Estado, sem prejuízo de suas funções habituais, nas modalidades denominadas Pregão e Concorrência, nas formas eletrônica e presencial, bem como nos procedimentos de contratação direta, com mandato de 1 (um) ano a contar da publicação desta Resolução, na seguinte forma:

**PREGOEIRA**

Carline Correia da Ponte, ID nº 50287613;

**PREGOEIROS SUPLENTES:**

Paulo Fraiz Maudonnet, ID nº 43563708.  
Vinicius Batista Rodrigues Carneiro, ID nº 44092970.

**EQUIPE DE APOIO:**

Ana Paula Ferreira Felício, ID nº 21042527;  
Beatriz Fernandez dos Santos, ID nº 99991039;  
Clayton de Oliveira dos Santos, ID nº 99990687;  
Claudeir de Carvalho Farias, ID nº 19025980;  
Joseph Santos de Castro, ID nº 44248199;  
Lais Arioza Caetano Dantas de Mello Alves, ID nº 50116355;  
Marcia Helena Fernandes Ferreira, ID nº 43326676;  
Priscila Cardoso Monte, ID nº 50340425;

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

**PRESIDENTE:**

Carlos André Silva Baptista, ID nº 43871623;

**PRESIDENTE SUPLENTE:**

Gabriela Vieira Leonardos, ID nº 99991454

**DEMAIS MEMBROS:**

Carline Correia da Ponte, ID nº 50287613;  
Fernanda Espechit Coelho, ID nº 50164694;  
Patrícia Gullo Campos Frade, ID nº 43276458;  
Paulo Fraiz Maudonnet, ID nº 43563708.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO:**

Carline Correia da Ponte, ID nº 50287613;

**AGENTES DE CONTRATAÇÃO SUPLENTES:**

Paulo Fraiz Maudonnet, ID nº 43563708.  
Vinicius Batista Rodrigues Carneiro, ID nº 44092970.

**Art. 2º** - Será dado conhecimento imediato da presente Resolução ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ) e à Subsecretaria de Logística da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SUBLLOG/SEPLAG).

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2024

**RENAN MIGUEL SAAD**  
Procurador-Geral do Estado

Id: 2552947

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 5.064 DE 12 DE MARÇO DE 2024

**DELEGA COMPETÊNCIA NA FORMA QUE MENCIONA.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da faculdade que lhe confere o inciso XLVII do art. 6º, da Lei Complementar no 15, de 25 de novembro de 1980, e tendo em vista o disposto no §1º do art. 82, c/c o art. 289 e seu parágrafo único da Lei no 287, de 04 de dezembro de 1979. Processo nº SEI-140001/000871/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica delegada competência a servidora ELAINE MARIA DA CUNHA PERES BARCELOS, Id. Funcional nº 50076744, Assessora de Gestão, para a prática dos seguintes atos, no período compreendido entre 18/03/2024 a 16/04/2024:

I - autorizar emissão e cancelamento de empenhos e a execução de programação de desembolso;

II - autorizar as despesas, assinaturas de cheques, nos casos permitidos em lei ou regulamento, reconhecimento de dívidas, movimentação de recursos financeiros e pagamentos de despesas orçamentárias referentes à:

- vale-transporte e auxílio - alimentação;

- contratos de serviços comuns da PGE, assim compreendidos os serviços de limpeza, segurança, copeiragem, manutenção predial e de ar condicionado, locação de vagas e veículos;

- aquisição de material de expediente;

- demais despesas orçamentárias.

III - realizar operações bancárias relativas à transferência de valores da conta arrecadadora para a conta pagadora;

IV - autorizar a abertura de licitações, aprová-las, adjudicar seu objeto à empresa vencedora, anulá-las ou declará-las nulas, assinar contratos e convênios;

V - dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade, nos casos em que as leis ou os regulamentos assim autorizarem;

VI - reconhecer, nos termos das Leis nº 4.320/64 e nº 287/79, dívida de exercícios anteriores;

VII - aplicar as sanções administrativas previstas em contrato ou na legislação de licitações;

VIII - proceder à autenticação de exemplares decorrentes de processos de reprodução mecanizada, nos termos do art. 141 da Lei Complementar nº 15/80; e

IX - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar as respectivas prestações de contas na forma e nos limites da legislação em vigor.

**Art. 2º** - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas, bem como à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do § 1º do art. 82, e do parágrafo único do art. 289 da Lei nº 287, de 04.12.79 - Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública;

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2024

**RENAN MIGUEL SAAD**  
Procurador-Geral do Estado

Id: 2553114

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 5.065 DE 14 DE MARÇO DE 2024

**ALTERA A RESOLUÇÃO PGE nº 5017/2023, QUE INSTITUIU A COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO E PROMOÇÃO DE NUDGES NA GESTÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PGE-RJ.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterada a composição da Comissão para o estudo e promoção de Nudges na gestão pública, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 01/04/2024, para incluir os novos membros, passando a ser composta da seguinte forma:

1. LUIS FELIPE SAMPAIO DE ALMEIDA (Presidente)
2. MARCELO SANTINI BRANDO (Vice-Presidente)
3. ERICK TAVARES RIBEIRO
4. MAURICIO GOMES VIEIRA
5. RUDY TAVARES RIBEIRO
6. VANESSA HUCKLEBERRY PORTELLA SIQUEIRA
7. MARCEL SILVA GLADULICH
8. GUILHERME SALGUEIRO PACHECO DE AGUIAR
9. VICTOR AGUIAR DE CARVALHO

**Art. 2º** - A Comissão terá sua composição máxima limitada a 9 (nove) integrantes.

**Art. 3º** - Ficam mantidas todas as demais disposições da Resolução PGE nº 5017/2023.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2024

**RENAN MIGUEL SAAD**  
Procurador-Geral do Estado

Id: 2552907

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS  
COORDENADORIA DE ESTÁGIO

DESPACHOS DO COORDENADOR  
DE 12/03/2024

A COORDENADORIA DE ESTÁGIO, através do processo nº PROCESSO Nº SEI-140001/084901/2020, torna público os seguintes atos:

I - **DESLIGUE-SE** por Descumprimento do Regulamento, a contar da data assinalada;

**PROCESSO Nº PROCESSO Nº SEI-140001/020803/2023** - ANA CLARA BARBOZA DE CASTRO. DATA: 18/01/2024;

**PROCESSO Nº PROCESSO Nº SEI-140001/020812/2023** - BRENDA GABRIELA DA SILVA REZENDE. DATA: 01/02/2024;

**PROCESSO Nº PROCESSO Nº SEI-140001/014492/2023** - LEONARDO SOARES XAVIER DOS SANTOS. DATA: 13/01/2024;

**PROCESSO Nº PROCESSO Nº SEI-140001/047770/2023** - MICHEL ANTUNES DE AZEVEDO MAIA. DATA: 13/01/2024.

II - **DEFIRO** os pedidos de desligamento do estágio, a contar das datas assinaladas:

**PROCESSO Nº SEI-140001/000016/2022** - ADRIELLE SILVA CORDEIRO-DATA: 29/12/2023;

**PROCESSO Nº SEI-140001/015957/2022** - ALEXIA PERES BEZERRA. DATA: 01/11/2023;

**PROCESSO Nº SEI-140001/016229/2023** - ALINE AGUIAR DE OLIVEIRA. DATA: 15/02/2024;

**PROCESSO Nº SEI-140001/051327/2023** - AMANDA NOHRA MARTINS. DATA: 09/02/2024;

**PROCESSO Nº SEI-140001/043252/2022** - ANA CAROLINA RIBEIRO DA COSTA. DATA: 31/01/2024;

**PROCESSO Nº SEI-140001/011041/2022** - ANA CLAUDIA MOREIRA COUCE DE MENEZES. DATA: 08/01/2024;

**PROCESSO Nº SEI-140001/051096/2023** - ANTÔNIO MENDONÇA BEVILAQUA. DATA: 23/02/2024;

**PROCESSO Nº SEI-140001/016234/2023** - ARTHUR ALI SILVA KADER. DATA: 01/02/2024;

**PROCESSO Nº SEI-140001/056154/2022** - ARTUR NASCIMENTO GONCALO. DATA: 05/02/2024;

**PROCESSO Nº SEI-140001/012119/2022** - CAMILLE CRISTINA FERNANDES SOUZA. DATA: 15/01/2024;

**PROCESSO Nº SEI-140001/002007/2022** - CARLOS HENRIQUE CUNHA REGALADO. DATA: 16/11/2023;

**PROCESSO Nº SEI-140001/014482/2023** - CRYSTAL DA CUNHA CASTRO. DATA: 05/01/2024;

**PROCESSO Nº SEI-140001/015582/2022** - DALLILA PEREIRA DE SOUZA. DATA: 18/02/2024;

**PROCESSO Nº SEI-140001/015132/2022** - DANDARA WERLY DA SILVA. DATA: 29/02/2024;

**PROCESSO Nº SEI-140001/046745/2022** - DANIELA DA COSTA FERNANDES. DATA: 01/02/2024;

**PROCESSO Nº SEI-140001/050642/2023** - DAVI GALENO MATOS PEREIRA. DATA: 09/02/2024;

**PROCESSO Nº SEI-140001/052419/2022** - DEBORA PELLEGRINI FREITAS. DATA: 05/01/2024;

**PROCESSO Nº SEI-140001/014455/2022** - DELIA MARIA PAPPACENA RORIZ DE FARIAS. DATA: 01/11/2023;

**PROCESSO Nº SEI-140001/044647/2022** - ENZO WEBER MACEDO DE MORAIS. DATA: 16/02/2024;

**PROCESSO Nº SEI-140001/017524/2022** - FILIPE CARNEIRO BARBOSA. DATA: 15/02/2024;

**PROCESSO Nº SEI-140001/040801/2022** - FLAVIA SILVA PAIVA. DATA: 01/11/2023;

**PROCESSO Nº SEI-140001/041211/2023** - GIOVANA TATAGIBA MELO. DATA: 06/11/2023;

**PROCESSO Nº SEI-140001/050902/2023** - GUILHERME HENRIQUE MARTINS FREIRE. DATA: 04/12/2023;

**PROCESSO Nº SEI-140001/034964/2023** - GUILHERME LOPES DA COSTA. DATA: 15/12/2023;

**PROCESSO Nº SEI-140001/000022/2022** - HARLON MARTINS GOMES. DATA: 03/11/2023;

**PROCESSO Nº SEI-140001/014493/2023** - HENRIQUE FIGUEIREDO GUIMARÃES DOS SANTOS. DATA: 03/11/2023;

**PROCESSO Nº SEI-140001/007633/2022** - ISABELLA DE ANDRADE DOS SANTOS. DATA: 03/01/2024;

**PROCESSO Nº SEI-140001/006842/2022** - JASMYN DO CARMO SILVA. DATA: 01/02/2024;

**PROCESSO Nº SEI-140001/017698/2022** - JOÃO PEDRO CARVALHO LOPES. DATA: 05/02/2024;

**PROCESSO Nº SEI-140001/024826/2022** - JOÃO VICTOR VENTURA MENDES. DATA: 03/01/2024;

**PROCESSO Nº SEI-140001/024831/2022** - JUAN MEIRELES DA SILVA. DATA: 20/11/2023;

**PROCESSO Nº SEI-140001/002945/2022** - JULIA BELLO DE MENEZES. DATA: 31/12/2023;

**PROCESSO Nº SEI-140001/029832/2023** - JÚLIA CARVALHO SOUB. DATA: 01/02/2024;

**PROCESSO Nº SEI-140001/039140/2023** - LARISSA MORAES PASSOS. DATA: 04/01/2024;

**PROCESSO Nº SEI-140001/002007/2023** - LAYLA SENA DE OLIVEIRA. DATA: 25/01/2024;

**PROCESSO Nº SEI-140001/051319/2023** - LUCAS BRUM DE LUCCENA FREIRE. DATA: 12/01/2024;

**PROCESSO Nº SEI-140001/040786/2022** - LUIS ANTONIO MAZZARO ALMEIDA DA SILVA SANTOS. DATA: 28/11/2023;

**PROCESSO Nº SEI-140001/005971/2023** - LUISA BARBOSA FERRARO. DATA: 15/12/2023;

**PROCESSO Nº SEI-140001/008576/2022** - MAELI COELHO DE OLIVEIRA. DATA: 15/01/2024;

**PROCESSO Nº SEI-140001/016475/2022** - MARIA CLÁUDIA TARRAGO DOS SANTOS. DATA: 01/12/2023;

**PROCESSO Nº SEI-140001/031573/2023** - MARIA LUÍSA DE CARVALHO GALVÃO. DATA: 30/11/2023;

**PROCESSO Nº SEI-140001/011044/2022** - MARIANA FREITAS DA COSTA. DATA: 01/01/2024;

**PROCESSO Nº SEI-140001/032196/2022** - MARIANA MARTINS LOUREIRO FERNANDEZ. DATA: 01/02/2024;

**PROCESSO Nº SEI-140001/009966/2022** - MARK CLARK LOPES DE MORAIS. DATA: 01/01/2024;